



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone 3266.1119

C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - PR

REQUERIMENTO nº 013/2025

REQUERENTE: VEREADOR **DAVI VICENTE**

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL

REF: REQUER INFORMAÇÕES

O VEREADOR que este subscreve, vem solicitar ao Executivo Municipal, seja enviada a esta Casa Legislativa informações sobre corte de árvores que vem acontecendo no Aterro Sanitário do Município (Lixão).

Ocorre que, devido a inúmeras denúncias recebidas sobre o assunto, esse Vereador resolveu por visitar o local em questão, no domingo, dia 09/03/2025, e ao chegar, encontrou pessoal estranho ao Município, realizando corte das árvores e carregando em caminhão próprio para lenha.

Ao questionar a pessoa que ali se encontrava, foi informado que o mesmo teria comprado a madeira da Senhora Silmara, esposa do prefeito.

Questionado se havia comprado por lote ou metro, já que hoje o valor da madeira - eucalipto - encontra-se provavelmente a cerca de R\$ 80,00 (oitenta) reais o metro, a pessoa no local, informou que havia comprado por metro, e como era domingo, foi questionado se havia alguém do Município para conferir a metragem levada, ao que foi respondido que não havia ninguém do Município no local.

Diante do que, REQUER seja informado:

- 1- Por qual valor foi vendido as madeiras, sendo encaminhado comprovante dos valores recebidos e documento que autorizou a Senhora Silmara a realizar a venda da madeira pertencente ao Município;



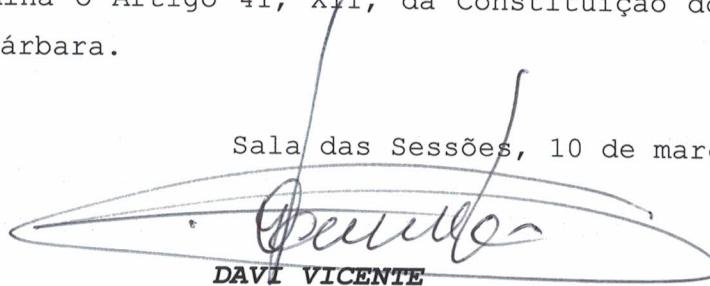
Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira, 300 - Fone 3266.1119
C.G.C. Nº 95.561.809/0001-07 - Nova Santa Bárbara - PR

- 2- Seja informado se outras pessoas se interessaram pela madeira negociada, se houve uma cotação de valores, informando-se nomes dos interessados, ou se a madeira foi apenas oferecida à pessoa que se encontrava no local (Senhor Gilmar);
- 3- Seja informado quantos caminhões foram carregados e retirados com a madeira do Aterro Sanitário do Município, no intervalo do dia 06 a 10 de março de 2025;

O VEREADOR, abaixo-firmado, vêm requerer seja oficiado ao Executivo Municipal, para que informe sobre o assunto o mais breve possível, e, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o Artigo 41, XII, da Constituição do Município de Nova Santa Bárbara.

Sala das Sessões, 10 de março de 2025.


DAVI VICENTE

Vereador